**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICÍNIO PARA FORNECIMENTO DE LANCHE NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICPAL DE QUEIMADOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO PROPONENTE**
	1. DIRETORIA GERAL ADMINISTRAÇÃO
2. **DO OBJETO**
	1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICÍNIO PARA FORNECIMENTO DE LANCHE NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICPAL DE QUEIMADOS;
	2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento.
3. **DA JUSTIFICATIVA**
	1. A aquisição dos produtos de panificação visa atender as demandas alimentares durante as sessões legislativas, proporcionando conforto e bem-estar aos vereadores e demais participantes, garantindo um ambiente propício ao trabalho legislativo;
4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
	1. Os produtos devem ser fornecidos em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e com qualidade compatível com as marcas e padrões especificados. As especificações e quantitativos são detalhados abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | **PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS**  | 180 | KG |  |  |
| **02** | **BISCOITO DE SAL TIPO CREME CRACKER, PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM – UNIDADE 200 GM** | 21 | PCT |  |  |
| **03** | **PRESUNTO, TIPO FATIADO, DE CARNE, COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA.** | 25 | KG |  |  |
| **04** | **QUEIJO TIPO PRATO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO.** | 25 | KG |  |  |
| **05** | **QUEIJO TIPO MINAS** | 14 | KG |  |  |
| **06** | **LEITE INTEGRAL –** **1 LITRO**  | 80 | LT |  |  |
| **07** | **SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER, A BASE DE NECTAR DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM TETRA PACK ADOÇADOS; CAIXA COM 1 LITRO, SABORES DIVERSOS (REF. Dell Valle, maguary, sufresh, ou de qualidade equivalente)** | 80 | LT |  |  |
| **08** | **REGRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARRAFA PET, SABORES VARIADOS.** | 30 | LT |  |  |
| **09** | **MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500 GRAMAS.** | 25 | UN |  |  |
| **10** | **MINI SALGADOS VARIADOS FRITOS** | 05 | CENTO |  |  |
| **11** | **IOGURTE TEOR GORDURA INTEGRAL, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DER FRUTAS – SABORES SORTIDOS** | 30 | LT |  |  |
| **12** | **PÃO, TIPO BISNAGUINHA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO 300 GRAMAS. PRAZO MÍNIMA DE 7 DIAS NO ATO DA ENTREGA.**  | 22 | PCT |  |  |
| **13** | **REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, INTEGRAL. PESO: 200 GRAMAS.** | 35 | UN |  |  |
| **14** | **OVOS**  | 45 | DÚZIAS |  |  |

1. **DO ENQUADRAMENTO LEGAL**
	1. O objeto do presente Termo de Referência tem como base legal a Lei Federal nº14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo 6º;
	2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII da Lei Federal nº14.133, de 2021;
	3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles:

“*Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica*.”

* 1. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que:

“*Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

* 1. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
	2. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
1. **DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**
	1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei Federal nº14.133, de 2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração.
2. **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**
	1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei Federal nº14.133, de 2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços oriundo de fornecedores, junto ao processo e pesquisa no PNCP;
	2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração;
	3. Diante das justificativas apresentadas e preço pesquisado, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº14.133, de 2021.
3. **DO REGIME DE EXECUÇÃO**
	* 1. Os itens desta aquisição serão retirados por servidor da Câmara, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, conforme demanda controlada pela Administração.
		2. O prazo de entrega será sob demanda a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente.
		3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
		4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
		5. A verificação da conformidade das especificações recebido (s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do (s) objeto (s).
		6. Na hipótese de constatação de comprometimento do(s) produto(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140, §1º da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Câmara, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) de imediato, a partir da data de solicitação da substituição.
		7. O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
		8. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
		9. Caberá ao vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
		10. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
		11. A Câmara reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
		12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
		13. A Câmara terá o controle das demandas para o devido consumo.
4. **DA VALIDADE**
	1. A CONTRATADA deverá oferecer ao prazo de validade e as condições observadas e definidos pelas normas e legislação em vigor.
5. **DO PREÇO**
	1. O preço estimado, conforme planilha de cotação é de R$9.401,51 (nove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos).

**10.2.** No valor acima estão incluidas todas as despêsas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tribúos e./ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administraçâo, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

**10.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
	1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº14.133, de 2021;
	2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal nº14.133, de 2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal nº14.133, de 2021);
	3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
		1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
		2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
		3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
		4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
		5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
		6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
		7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
		8. Regularidade perante ao FGTS;
		9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
		10. Atestado de capacidade técnica;
2. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
	1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº14.133, de 2021;
	2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail protocolocamaradequeimados@gmail.com ou protocolado pessoalmente nas dependencias da Câmara Municipal de Queimados, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste Termo de Referência.
3. **DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**
	1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme as entregas realizadas e a apresentação das respectivas notas fiscais. Cada pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados em cada pedido e a apresentação da nota fiscal correspondente, desde que observadas todas as condições contratuais.
	2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
	3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente documentação relativa à regularidade fiscal no que couber.
	4. O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades do objeto e nos demais documentos apresentados.
	5. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA.
	6. Os pagamentos deverão ser efetuados em até 05 (cinco) dias contados a partir da data do ateste da entrega dos bens a serem adquiridos, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, sendo liberada para pagamento somente após a análise e aprovação.
	7. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal ou documento expedido pela CONTRATADA, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
	8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
	9. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos produtos são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à custa do Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2024;
	2. Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação, será atendido pela seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: **04 -** Câmara Municipal de Vereadores

U.O.: **04.01** - Câmara Municipal de Vereadores

Funcional: **01.031.0017** – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: **2.000 -** Manutenção e Operacionalização

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

1. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
	1. A seleção do fornecedor será baseada com base nos requisitos previstos neste Termo de Referência, atrelado a proposta mais vantajosa;
	2. A empresa contratada deverá cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos no item 11 do presente Termo de Referência, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.
2. **DO PRAZO CONTRATUAL**
	1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº14.133, de 2021.
3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
	1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
	2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência/Projeto Básico.
	3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Código de Defesa do Consumidor.
	4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
	5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
	6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do CONTRATANTE, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma utilizar para prestação dos serviços durante a execução do contrato.
	7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o art. 121 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
	8. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
	9. Cumprir as demais obrigações constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência e contrato ou equivalente.
	10. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
	11. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição.
4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
	1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s).
	2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e documentos afins.
	3. Receber o objeto no prazo, condições e especificações estabelecidas deste Termo.
	4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
	5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
	6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após verificação e recebimento, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
	7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais.
5. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
	1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Queimados/RJ poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
6. Advertência;
7. Multas, nos seguintes casos e percentuais:
	* 1. Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o Valor total contratado;
		2. Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
		3. Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, entro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) obre o valor global da proposta;
		4. Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
8. Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração:
9. Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
10. Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
11. Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;
12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
	1. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Queimados/RJ poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;
	2. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Queimados/RJ.
	3. As multas previstas no item 18.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;
	4. As sanções previstas no item 18.1, poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
	5. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;
	6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
	7. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;
	8. As sanções previstas no item 18.1, competência do Presidente da Câmara Municipal de Queimados/RJ;
	9. A sanção estabelecida alínea d) do item 18.1 é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Queimados/RJ, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
	10. A intimação dos atos, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Queimados/RJ;
	11. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;
	12. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Queimados/RJ.
13. **DA PROPOSTA**
	1. A empresa deverá apresentar em sua proposta:
		1. Cotação de preço mensal e total, em moeda Real;
		2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas/custos, como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto;
		3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência;
		4. A proposta de preços apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos.
14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. A Câmara Municipal de Queimados reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
	2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº14.133, de 2021.
15. **DO FORO**
	1. Fica eleito o Foro da Comarca de Queimados/RJ, Estado do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente Termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16. **DA ELABORAÇÃO**

Queimados, 05 de agosto de 2024.

**CARLA DE ALMEIDA S PORTINI**

Diretora Geral de Administração

Matrícula 1491

**ANEXO I**

(timbre da proponente)

 PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**REQUERENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – RJ

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICÍNIO PARA FORNECIMENTO DE LANCHE NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICPAL DE QUEIMADOS.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|  |
| --- |
| NOME DE FANTASIA: |
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ: |
| INSC. EST.: |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |
| ENDEREÇO: |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: | TELEFONE: |
| BANCO: | CONTA BANCÁRIA: |
| Nº DA AGÊNCIA: |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | **PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS**  | 180 | KG |  |  |
| **02** | **BISCOITO DE SAL TIPO CREME CRACKER, PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM – UNIDADE 200 GM** | 21 | PCT |  |  |
| **03** | **PRESUNTO, TIPO FATIADO, DE CARNE, COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA.** | 25 | KG |  |  |
| **04** | **QUEIJO TIPO PRATO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO.** | 25 | KG |  |  |
| **05** | **QUEIJO TIPO MINAS** | 14 | KG |  |  |
| **06** | **LEITE INTEGRAL –** **1 LITRO**  | 80 | LT |  |  |
| **07** | **SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER, A BASE DE NECTAR DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM TETRA PACK ADOÇADOS; CAIXA COM 1 LITRO, SABORES DIVERSOS (REF. Dell Valle, maguary, sufresh, ou de qualidade equivalente)** | 80 | LT |  |  |
| **08** | **REGRIGERANTES DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARRAFA PET, SABORES VARIADOS.** | 30 | LT |  |  |
| **09** | **MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500 GRAMAS.** | 25 | UN |  |  |
| **10** | **MINI SALGADOS VARIADOS FRITOS** | 05 | CENTO |  |  |
| **11** | **IOGURTE TEOR GORDURA INTEGRAL, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DER FRUTAS – SABORES SORTIDOS** | 30 | LT |  |  |
| **12** | **PÃO, TIPO BISNAGUINHA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO 300 GRAMAS. PRAZO MÍNIMA DE 7 DIAS NO ATO DA ENTREGA.**  | 22 | PCT |  |  |
| **13** | **REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, INTEGRAL. PESO: 200 GRAMAS.** | 35 | UN |  |  |
| **14** | **OVOS**  | 45 | DÚZIAS |  |  |

 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**

A empresa: DECLARA que:

1. Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Queimados - RJ, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
2. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
3. Concorda com prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido pela Câmara Municipal de Queimados;
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL